CONTRATO Nº 30/2025

PREGÃO ELETRÔNICO N° 013/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 030/2025

Contratação de empresa para a aquisição de Estruturas de Ferro, celebrado entre o Município de Matias Olímpio e a Empresa F DA C SOUSA - ME, na forma abaixo.

CONTRATANTE: **MUNICIPIO DE MATIAS OLÍMPIO - PI**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Praça São Miguel, 101, Centro, Matias Olímpio, Estado do Piauí, inscrito no CNPJ(MF) sob o n.º 06.554.182/0001-29, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Genivaldo Nascimento Almeida, CPF nº. 253.118.242-04.

CONTRATADA: **F DA C SOUSA - ME**, empresa inscrita no CNJP/MF sob o nº 38.104.269/0001-90, com sede na Av. Prefeito Raimundo Marques, 255, bairro São Domingos, Luzilândia - PI, representada neste ato por Francisco da Cunha Sousa, CPF nº. 054.134.453-69.

O CONTRATANTE e a CONTRATADA, acima especificados, têm entre si ajustado o presente contrato de Contratação de empresa para a aquisição de Estruturas de Ferro, conforme ao Pregão Eletrônico N° 013/2025, regulado pelos preceitos de direito público, especialmente pela Lei nº 14.133/21, aplicando-se, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e disposições de direito privado, bem como mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E DO PRAZO DE VALIDADE

O presente contrato tem por objeto a Contratação de empresa para a aquisição de Estruturas de Ferro, conforme especificações e constantes do Pregão Eletrônico N° 013/2025.

Este contrato terá a validade de 05(cinco) anos, a contar da data de assinatura do Mesmo.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA LICITAÇÃO

O fornecimento, ora contratado, foi objeto de licitação, de acordo com o disposto na lei 14.133/21, sob a modalidade Pregão Eletrônico.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VINCULAÇÃO

O CONTRATANTE e a CONTRATADA vinculam-se plenamente ao presente contrato, ao Pregão Eletrônico N° 013/2025, bem como à proposta firmada pela CONTRATADA. Esses documentos constam do Processo Administrativo nº 030/2025 e são partes integrantes e complementares deste Contrato, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

O CONTRATANTE obriga-se a:

I – emitir a ordem de fornecimento dos itens objeto de contrato, assinada pela autoridade competente (Secretário(a), diretor(a) do Setor Financeiro);

II – efetuar pagamento à CONTRATADA de acordo com o estabelecido neste Contrato;

III – fiscalizar o fiel cumprimento deste contrato através do Setor Administrativo Financeiro;

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A CONTRATADA obriga-se a:

I – executar o presente contrato em estrita consonância com os seus dispositivos, com o Instrumento Convocatório e com a sua proposta;

II – Fornecer os materiais de acordo com a ordem de fornecimento emitida por pessoa autorizada pela referida Secretaria, conforme objeto deste contrato no prazo não superior a 24 (vinte e quatro) horas após a ordem do respectivo fornecimento;

III – fornecer o objeto do contrato em estrita concordância com as especificações constantes do Processo Licitatório, Pregão Eletrônico Nº 013/2025;

IV – responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato;

V – assumir, por sua conta exclusiva, todos os encargos resultantes da execução do contrato, inclusive impostos, taxas, emolumentos e suas majorações incidentes ou que vierem a incidir sobre o referido objeto, bem como encargos técnicos e trabalhistas, previdenciários e securitários do seu pessoal;

CLÁUSULA SEXTA – DO RECEBIMENTO

Os produtos licitados deverão ser fornecidos por conta e risco da licitante, sendo que o mesmo deverá estar conforme a proposta apresentada, sujeito à inspeção e aprovação prévia da Prefeitura Municipal, devendo estar incluídos nos preços todos os custos e, após ser realizada a vistoria para verificação de sua conformidade, será recebido definitivamente.

CLÁUSULA SETIMA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas com a execução do presente Contrato correrão à conta dos recursos FONTE DE RECURSO: FPM – Receita Própria, ICMS, IPVA, FMAS, FMS, HPP, Conta Movimento e Outros.

CLÁUSULA OITAVA – DO VALOR

O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de R$ 386.299,25 (trezentos e oitenta e seis mil duzentos e noventa e nove reais e vinte e cinco centavos), conforme os preços unitários constantes da proposta.

Item	Descrição	quant	unid	Valor Unitario	Valor total
1	vergalhão ca 60 nervurado 4,2 mm x 12 m, em barra, peso estimado por metro: 0,109 kg/m.	50	barra	R$ 14,50	R$ 725,00
2	vergalhão ca 60 nervurado 5,0 mm x 12 m, em barra, peso estimado por metro: 0,186 kg/m.	50	barra	R$ 20,00	R$ 1.000,00
3	vergalhão ca 50 nervurado 6,3 mm (1/4) x 12 m, em barra, peso estimado por metro: 0,248 kg/m.	50	barra	R$ 28,00	R$ 1.400,00
4	vergalhão ca 50 nervurado 8,0 mm (5/16) x 12 m, em barra, peso estimado por metro: 0,393 kg/m.	50	barra	R$ 35,00	R$ 1.750,00
5	vergalhão ca 50 nervurado 10,0 mm (3/8) x 12 m, em barra, peso estimado por metro: 0,624 kg/m.	50	barra	R$ 52,00	R$ 2.600,00
6	vergalhão ca 50 nervurado 12,5 mm (1/2) x 12 m, em barra, peso estimado por metro: 0,988 kg/m.	50	barra	R$ 80,00	R$ 4.000,00

7	vergalhão ca 50 nervurado 16,0 mm (5/8") x 12 m, em barra, peso estimado por metro: 1,570 kg/m.	15	barra	R$ 225,00	R$ 3.375,00
8	vergalhão ca 50 nervurado 20,0 mm (3/4") x 12 m, em barra, peso estimado por metro: 2,480 kg/m.	15	barra	R$ 326,00	R$ 4.890,00
9	vergalhão ca 50 nervurado 25,0 mm (1") x 12 m, em barra, peso estimado por metro: 3,930 kg/m.	5	barra	R$ 579,00	R$ 2.895,00
10	treliça eletrosoldada tipo tb 8l - fornecida em peças de 6, 8, 10 ou 12m	100	und	R$ 125,00	R$ 12.500,00
11	treliça eletrosoldada tipo tb 8m - fornecida em peças de 6, 8, 10 ou 12m	100	und	R$ 106,70	R$ 10.670,00
12	chapa lisa 3/16" – 4.75 mm - chapa grossa e fina a quente – aço astm-a36 1000x1000	10	und	R$ 1.078,50	R$ 10.785,00
13	chapa lisa 1/8" – 3 mm - chapa grossa e fina a quente – aço astm-a36 1000x1000	10	und	R$ 715,00	R$ 7.150,00
14	chapa lisa 12# – 2.65 mm - chapa grossa e fina a quente – aço astm-a36 1000x1000	10	und	R$ 760,00	R$ 7.600,00
15	chapa lisa 13# – 2.25 mm - chapa grossa e fina a quente – aço astm-a36 1000x1000	10	und	R$ 525,00	R$ 5.250,00
16	chapa lisa 14# – 2.00 mm - chapa grossa e fina a quente – aço astm-a36 1000x1000	10	und	R$ 364,50	R$ 3.645,00
17	chapa lisa 16# – 1.55 mm - chapa grossa e fina a quente – aço astm-a36 1000x1000	10	und	R$ 346,50	R$ 3.465,00
18	chapa lisa 18# – 1.20 mm - chapa grossa e fina a quente – aço astm-a36 1000x1000	10	und	R$ 402,50	R$ 4.025,00
19	chapa lisa 20# – 0.90 mm - chapa grossa e fina a quente – aço astm-a36 1000x1000	10	und	R$ 250,00	R$ 2.500,00
20	ferro liso ½" - ferro liso 6 - mt	50	barra	R$ 103,38	R$ 5.169,00
21	ferro liso ¼" - ferro liso 6 - mt	50	barra	R$ 13,40	R$ 670,00
22	ferro liso ¾" - ferro liso 6 - mt	50	barra	R$ 120,00	R$ 6.000,00
23	frro liso 3/8" - ferro liso 6 - mt	50	barra	R$ 40,00	R$ 2.000,00
24	ferro liso 5/8" - ferro liso 6 - mt	50	barra	R$ 120,00	R$ 6.000,00
25	perfil enr. 100x40x17 # 14 - perfil c - 6 mt	40	barra	R$ 210,00	R$ 8.400,00
26	perfil enr. 75x40x15 #13 - perfil c - 6 mt	40	barra	R$ 250,00	R$ 10.000,00
27	perfil enr. 75x40x17 #14 - perfil c - 6 mt	40	barra	R$ 180,00	R$ 7.200,00
28	perfil u 100x40 # 12 - perfil u - 6 mt	30	barra	R$ 270,00	R$ 8.100,00
29	perfil u 100x40 # 13 - perfil u - 6 mt	30	barra	R$ 238,00	R$ 7.140,00
30	perfil u 50x25 #14 - perfil u - 6 mt	30	barra	R$ 120,00	R$ 3.600,00

31	perfil u 75x40 #14 - perfil u - 6 mt	30	barra	R$ 100,00	R$ 3.000,00
32	perfil u 75x40 #13 - perfil u - 6 mt	30	barra	R$ 187,00	R$ 5.610,00
33	tubo ind. 1" # 14 - tubo - 6 mt	20	barra	R$70,00	R$ 1.400,00
34	tubo ind. 2" #14 - tubo - 6 mt	20	barra	R$ 500,00	R$ 10.000,00
35	tubo ind. 3" # 14 - tubo - 6 mt	20	barra	R$ 289,00	R$ 5.780,00
36	tubo ind. 4" # 14 - tubo - 6 mt	20	barra	R$ 420,00	R$ 8.400,00
37	tubo galvaniz. 1.1/2 # 1.95- tubo - 6 mt	100	barra	R$ 120,00	R$ 12.000,00
38	tubo galvaniz. 1.1/4 #1.95 - tubo - 6 mt	100	barra	R$ 460,00	R$ 46.000,00
39	tubo galvaniz. 2" #14 - tubo - 6 mt	100	barra	R$ 185,00	R$ 18.500,00
40	barra chata 1.1/2 x 3/8 - barra chata - 6 mt	5	barra	R$ 280,00	R$ 1.400,00
41	barra chata 1.1/4 x ¼ - barra chata - 6 mt	5	barra	R$ 126,00	R$ 630,00
42	barra chata 1.1/4 x 1/8 - barra chata - 6 mt	5	barra	R$ 64,00	R$ 320,00
43	barra chata 1.1/4 x 3/16 - barra chata - 6 mt	5	barra	R$ 98,50	R$ 492,50
44	barra chata ½ x 1/8 - barra chata - 6 mt	5	barra	R$ 30,00	R$ 150,00
45	barra chata 2 x ½ - barra chata - 6 mt	5	barra	R$ 465,00	R$ 2.325,00
46	barra chata 2 x ¼ - barra chata - 6 mt	5	barra	R$ 185,00	R$ 925,00
47	barra chata 2 x 1/8 - barrá chata - 6 mt	5	barra	R$ 75,00	R$ 375,00
48	barra chata 2 x 3/16 - barra chata - 6 mt	5	barra	R$ 180,00	R$ 900,00
49	barra chata 2 x 3/8 - barra chata - 6 mt	5	barra	R$ 350,00	R$ 1.750,00
50	barra chata 2 x 5/16 - barra chata - 6 mt	5	barra	R$ 350,00	R$ 1.750,00
51	barra chata 2. ½ x 5/16 - barra chata - 6 mt	5	barra	R$ 395,00	R$ 1.975,00
52	barra chata 2. ½ x ½ - barra chata - 6 mt	5	barra	R$ 500,00	R$ 2.500,00
53	barra chata 2.1/2 x 3/8 - barra chata - 6 mt	5	barra	R$ 428,00	R$ 2.140,00
54	barra chata 3 x 3/8 - barra chata - 6 mt	5	barra	R$ 600,00	R$ 3.000,00
55	barra chata 3 x 5/16 - barra chata - 6 mt	5	barra	R$ 500,00	R$ 2.500,00

56	barra chata 3 x ¼ - barra chata - 6 mt	5	barra	R$ 350,00	R$ 1.750,00
57	barra chata ¾ x 1/8 - barra chata - 6 mt	5	barra	R$ 500,00	R$ 2.500,00
58	barra chata 3/8 x 1/8 - barra chata - 6 mt	5	barra	R$ 28,80	R$ 144,00
59	barra chata 4 x 3/8 - barra chata - 6 mt	5	barra	R$ 930,00	R$ 4.650,00
60	barra chata 4 x 5/16 - barra chata - 6 mt	5	barra	R$ 520,00	R$ 2.600,00
61	barra chata 5/8 serr. - barra chata - 6 mt	5	barra	R$ 33,50	R$ 167,50
62	barra chata 7/8 x 1/8 - barra chata - 6 mt	5	barra	R$ 49,50	R$ 247,50
63	cantoneira 1 x ¼ -cantoneira - 6 mt	5	barra	R$ 100,00	R$ 500,00
64	cantoneira 1 x 1/8 -cantoneira - 6 mt	5	barra	R$ 44,52	R$ 222,60
65	cantoneira 1 x 3/16 -cantoneira - 6 mt	5	barra	R$ 180,00	R$ 900,00
66	cantoneira 1.1/2 x ¼ -cantoneira - 6 mt	5	barra	R$ 300,00	R$ 1.500,00
67	cantoneira 1.1/2 x 1/8 -cantoneira - 6 mt	5	barra	R$ 187,00	R$ 935,00
68	cantoneira 1.1/2 x 3/16 -cantoneira - 6 mt	5	barra	R$ 241,00	R$ 1.205,00
69	cantoneira 1.1/4 x ¼ -cantoneira - 6 mt	5	barra	R$ 254,00	R$ 1.270,00
70	cantoncira 1.1/4 x 1/8 -cantoncira - 6 mt	5	barra	R$ 90,00	R$ 450,00
71	cantoneira 1.1/4 x 3/16 -cantoneira - 6 mt	5	barra	R$ 227,30	R$ 1.136,50
72	cantoneira 2 x ¼ -cantoneira - 6 mt	5	barra	R$ 413,00	R$ 2.065,00
73	cantoneira 2 x 1/8 -cantoneira - 6 mt	5	barra	R$ 170,00	R$ 850,00
74	cantoneira 2 x 3/16 -cantoneira - 6 mt	5	barra	R$ 423,50	R$ 2.117,50
75	cantoneira 2 x 5/16 -cantoneira - 6 mt	5	barra	R$ 347,00	R$ 1.735,00
76	cantoneira 2.1/2 x ¼ -cantoneira - 6 mt	5	barra	R$ 647,00	R$ 3.235,00
77	cantoneira 3 x 5/16 -cantoneira - 6 mt	5	barra	R$ 1.151,00	R$ 5.755,00
78	cantoneira 3 x ¼ -cantoneira - 6 mt	5	barra	R$ 653,00	R$ 3.265,00
79	cantoneira 3 x 3/16 -cantoneira - 6 mt	5	barra	R$ 546,00	R$ 2.730,00

80	cantoneira ¾ x 1/8 -cantoneira - 6 mt	5	barra	R$ 88,50	R$ 449,50
81	cantoneira 5/8 serralh. -cantoneira - 6 mt	5	barra	R$ 74,50	R$ 372,50
82	cantoneira 5/8 x 1/8 -cantoneira - 6 mt	5	barra	R$ 82,50	R$ 412,50
83	eletrodo crom. - eletrodos - 2.50 mm	20	kg	R$ 30,50	R$ 610,00
84	eletrodo crom. - eletrodos - 3.25 mm	20	kg	R$ 34,00	R$ 680,00
85	metalon 20x20 # 18 -metalon - 6 mt	30	barra	R$ 43,55	R$ 1.306,50
86	metalon 30x20 #18 -metalon - 6 mt	30	barra	R$ 42,30	R$ 1.269,00
89	metalon galv. 20x20 #20 -metalon - 6 mt	30	barra	R$ 56,26	R$ 1.687,80
90	metalon galv. 30x20 #20 -metalon - 6 mt	30	barra	R$ 100,00	R$ 3.000,00
91	metalon galv. 40x30 #20 -metalon - 6 mt	30	barra	R$ 102,40	R$ 3.072,00
92	tela eletrosoldada q 92 - ø4,2 e= 15 x 15 - 2,45 x 6m	30	und	R$ 311,25	R$ 9.337,50
94	disco de corte lixadeira - disco - 4,5"	30	und	R$ 3,67	R$ 110,10
95	disco de corte lixadeira - disco - 7"	30	und	R$ 10,75	R$ 322,50
99	disco de desbaste - disco - 7"	25	und	R$ 16,65	R$ 416,25
100	disco de corte 14" x 1/8 x 1" makita	10	und	R$ 47,25	R$ 472,50
101	rold fer 1.1/2 x 15mm v c/cx aberta	10	und	R$ 20,50	R$ 205,00
102	rold fer 2 x 17mm v c/cx ab.rebitada	10	und	R$ 25,50	R$ 255,00
13	rold fer 2.1/2 x 19mm c/aberta (ferro red 1/2)	10	und	R$ 36,00	R$ 360,00
104	rold fer 3" x 19mm v c/ cx ab.rebitada	10	und	R$ 40,00	R$ 400,00
105	rold fer gir. 2 x 18mm p/ ferro 1/2 caixa fechada	10	und	R$ 40,80	R$ 408,00
106	rodizio fer 1 x 07 mm canal u c/ esferas eixo	10	und	R$ 15,00	R$ 150,00
107	rodizio diam 50mm transp c/ trava	20	und	R$ 21,00	R$ 420,00
108	rodizio diam 50mm transp s/ trava	20	und	R$ 16,00	R$ 320,00
109	rodizio diam 35mm transp s/ trava	20	und	R$ 16,00	R$ 320,00
110	rodizio diam 35mm transp c/ trava	20	und	R$ 16,50	R$ 330,00

11	telha metálica trapezoidal 25x1020 # 23 - 3 mt	50	und	R$ 195,75	R$ 9.787,50
112	telha metálica trapezoidal 40x980 # 23 - 3 mt	50	und	R$ 195,75	R$ 9.787,50
113	telha metálica ondulada 17x980 # 23 - 3 mt	50	und	R$ 195,75	R$ 9.787,50

CLÁUSULA NONA – DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado após o faturamento da Nota Fiscal e respectiva entrega dos produtos.

CLAUSULA DECIMA- DO PRAZO DE ENTREGA

Entrega dos produtos será mediante ordem de fornecimento, expedida por esta Prefeitura Municipal.

CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA – DAS PENALIDADES

Pela inexecução total ou parcial deste Contrato, o CONTRATANTE poderá aplicar à CONTRATADA, garantida a prévia defesa e segundo a extensão da falta ensejada, as penalidades previstas na Lei 14.133/21.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Em caso de aplicação de multas, o CONTRATANTE observará o percentual de 0,5% (cinco décimos por cento) sobre o valor estimado do contrato por descumprimento de qualquer cláusula contratual ou do Pregão.

PARÁGRAFO SEGUNDO – As multas poderão deixar de ser aplicadas em casos fortuitos ou motivos de força maior, devidamente justificados pela CONTRATADA e aceitos pelo CONTRATANTE.

PARÁGRAFO TERCEIRO – As multas aplicadas serão descontadas de pagamentos porventura devidos ou cobradas judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA– DOS CASOS DE RESCISÃO

O presente contrato será rescindido excepcionalmente, por quaisquer dos motivos dispostos na Lei 14.133/21.

PARÁGRAFO ÚNICO – Em caso de rescisão administrativa decorrente da inexecução total ou parcial do contrato, a CONTRATADA não terá direito a espécie alguma de indenização, sujeitando-se às consequências contratuais e legais, reconhecidos os direitos da Administração, assegurada a ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA-TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

O extrato do presente Contrato será publicado no Diário Oficial, nos termos da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA DÉCIMA-QUARTA – DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão decididos pela Administração Contratante, aplicando-se o que dispõe a Lei nº 14.133/21, suas alterações e demais preceitos de direito público, e, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

CLÁUSULA DÉCIMA-QUINTA – FISCAL DO CONTRATO

Os fiscais do Contrato são os Servidores Elizângela Rodrigues Pessoa, Rg nº. 1.259.077, CPF Nº. 451.440.103-00, como fiscal de Contrato das compras e prestações de serviços, junto a Secretaria Municipal de Educação; II – Ana Claudia da Silva Meireles, Rg nº. 2.346.941 SSP-PI, CPF Nº. 004.409.823-59, como fiscal de Contrato das compras e prestações de serviços, junto a Secretaria Municipal de Assistência Social; III – Antônia de Sousa Paiva, CPF nº. 026.935.453-07, como fiscal de Contrato das compras e prestações de serviços, junto a Secretaria Municipal

Saúde; IV – Daysiane Silva Pessoa, SSP-PI, CPF nº. 055.435.193-54, como fiscal de Contrato das compras e prestações de serviços, junto a Secretaria Municipal de Administração.

CLÁUSULA DÉCIMA-SEXTA - DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Matias Olímpio, Estado do Piauí, da Justiça Comum, para dirimir as questões derivadas deste Contrato.

E por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme o presente contrato lavrado em três vias, assinam as partes abaixo.

Matias Olímpio (PI), 05 de agosto de 2025.

GENIVALDO NASCIMENTO ALMEIDA:25311824204

Assinado digitalmente por GENIVALDO NASCIMENTO ALMEIDA:25311824204
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC SOLUTI Multipla v5, OU=33416079000195, OU=Videoconferencia, OU=Certificado PF A1, CN=GENIVALDO NASCIMENTO ALMEIDA:25311824204
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2025.08.06 09:01:47-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2024.3.0

MUNICIPIO DE MATIAS OLÍMPIO – PI

CNPJ(MF) sob o n.º 06.554.182/0001-29

Genivaldo Nascimento Almeida

CPF nº. 253.118.242-04

CONTRATANTE:

F DA C SOUSA – ME

CNJP/MF sob o nº 38.104.269/0001-90

Francisco da Cunha Sousa

CPF nº. 054.134.453-69

CONTRATADA

* Francisco da Cunha Sousa

38.104.269/0001-90

FRANCISCO DA CUNHA SOUSA

Av. Pref. Raimundo Marques, 255
São Domingos, CEP: 64160-000
LUZILÂNDIA - PI